



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1010 - PARNAMIRIM, RN, 19 DE MARÇO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0217, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder à Servidora ELZAMARIAARAÚJO SOUZATAVARES DA COSTA a Função Gratificada II – FG2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0218, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos e de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 030/2009, de 12 de maio de 2009;

Considerando as prerrogativas legais do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS, no que concerne a política de execução financeira dos recursos federais através do sistema de cofinanciamento, pelo regime fundo a fundo;

Considerando as diretrizes e orientações técnicas, orçamentária e financeira do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS;

Considerando, por fim, os termos da resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

1º. Designar a Sra. MARA VIRGÍNIA NÔGACOSTA, Gestora da Assistência Social, conforme Portaria nº 056/2015 – 13 de janeiro de 2015, para a função de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Parnamirim/RN.

3º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0222, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no

uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, LILIANE QUEIROZ DE LIRA do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0223, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, WALESKA CECÍLIA COSTA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0224, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, FABIOLA ROSLUCI WOBETO DEMARI do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, Unidade Básica de Saúde de Pium, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0225, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar FELIPE RODRIGO GOMES DE FIGUEREDO do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0227, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear JULIANA LAMBERTUCCI NEIVA PINHEIRO para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0228, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LARISSA GUIMARÃES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 001/2015, 10 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece normas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais sediados no Mercado Público de Santos Reis (Mercado Novo) e seu entorno.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Estadual nº 6.621, de 12 de Julho de 1994, na Lei Complementar nº 053, de 20 de Julho de 2011 e nas Leis Municipais 1.455/09 e 1.473/09, e ainda:

Considerando:

a) As constantes denúncias e autuações relativas à poluição sonora em horários inadequados, infringindo além da legislação federal vigente, a lei estadual nº 6.621, de 12 de Julho de 1994, as Leis Municipais 1.455/09 e 1.473/09 e a lei complementar nº 053, de 20 de Julho de 2011;

b) A necessidade de garantir o sossego e o bem estar dos moradores circunvizinhos, comerciantes e demais usuários do Mercado Público de Santos Reis;

Resolve:

Art. 1º. Determinar que o horário limite para o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais localizados no Mercado Público de Santos Reis e no seu entorno, seja, impreterivelmente, até as 18h.

a) O não cumprimento das normas previstas na presente Portaria, acarretará na interdição e fechamento imediato do estabelecimento comercial infringente;

b) Caso o estabelecimento infrator esteja localizado na área interna do mercado, além da interdição e fechamento imediato, este terá a permissão de uso cassada e seu contrato de comodato rescindido;

c) Caso o estabelecimento infrator esteja localizado na área externa, sendo esta área pública de entorno do Mercado, além da interdição e fechamento imediato, este terá seu estabelecimento removido e ficará apreendido até a conclusão do trâmite administrativo, não podendo retornar mais ao local de origem.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO COELHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

